



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e  
Assuntos Agrários - SMAPA

**EDITAL Nº 06/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2025  
Relação preliminar de aprovados na prova prática**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento torna pública a relação preliminar dos candidatos aprovados na prova prática do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e Decreto nº 10.285 de 13 de janeiro de 2023, tendo como responsável pela sua execução a Comissão designada pela Portaria nº 1.521 de 1º de setembro de 2025.

<b>Cargo: Operador de Máquina</b>	
<b>Nome</b>	<b>Nota na prova prática</b>
Ivonei Vega Rodrigues	9,00
Marcio Silveira Farias	8,80
Walter Mateus Villagram Gutebier	8,50
Luis Fernando Borges da Silva	7,00
Edvar Arbelo Santana (PPP)	6,50
Danielle Rodrigues Regazon	6,30
Rodrigo Soares Correa	4,30
Wagner de Araujo Nunes	Não compareceu

<b>Cargo: Tratorista Agrícola</b>	
<b>Nome</b>	<b>Nota na prova prática</b>
Marcelo Vieira Castilho	10,00
Edson Claudio dos Santos Ayres	10,00
Luis Mario Silveira Ocanha	10,00
Luis Fernando Carlott	9,50
Jose Nei Dias Ramos	9,50
Willian Machado Pereira	8,00
Claudio Roberto da Silva Quines	7,50

I - O prazo para recurso, conforme previsto em edital, será nos dias 20/02/2026 e 23/02/2026, na sede da Secretaria da Agricultura (Av. Dom Pedro II, 401) no horário entre 08:00 e 12:00.

II – O candidato que não compareceu à realização do teste foi desclassificado conforme previsto no item 12 do Edital 01/2025 “Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo”.



III – O candidato que não obteve a nota mínima na realização da prova prática foi desclassificado conforme previsto no item 11 do Edital 01/2025 “o candidato que não atingir no mínimo 5,00 (cinco) pontos será ELIMINADO”.

IV – Reforça-se que a nota final, para fins da classificação, dar-se-á através da média aritmética entre as notas da avaliação curricular e da prova prática.

Comissão Designada pela Portaria nº 1.521 de 1º de setembro de 2025.